



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

**EDITAL INTERNO Nº 31 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA  
PROCESSO SELETIVO PARA 2019**

**1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 03 a 14 de dezembro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo 2018 para o Curso Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, visando ao preenchimento de vagas a serem ofertadas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Câmpus Avançado Jundiaí, mediante a realização de Processo Seletivo.

2.2. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos para este curso.

2.3. O Processo Seletivo se dará por meio de duas etapas, sendo elas: I - Classificação gerada por ordem de inscrição, que classificará os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos; II- Entrevista com a Coordenação para o deferimento da inscrição.

2.4. O Processo Seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para composição de lista de espera.

2.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 2.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, ficam cientes de que não terão direito à matrícula.

**3. DO CURSO**

3.1. Identificação do Curso:

- a. Nome: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- b. Quantidade de vagas: 40 (quarenta) vagas
- c. Período: Noturno
- d. Início das Aulas: 06/02/2018
- e. Pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deste Edital estarão abertas de 03 a 14 de dezembro de 2018.
- 4.2. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada.
- 4.3. No momento da Inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação constante do ANEXO I – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo constará de:
  - 5.1.1 Seleção: será definida pela Ordem de Inscrição, respeitando-se o número de vagas disponíveis e o atendimento aos pré-requisitos mínimos para o curso.
  - 5.1.2 Entrevista: no ato da inscrição, será agendada uma entrevista a ser realizada entre os dias 04/02/2019 e 08/02/2019 com a Coordenação do curso e/ou Coordenação Técnica para o deferimento da matrícula.
  - 5.1.3 Resultado final: a lista com o nome dos candidatos aprovados será divulgada nos Murais e quadros de avisos e no website do Câmpus Avançado Jundiaí – <http://jnd.ifsp.edu.br/portal/>.
  - 5.1.4 O acompanhamento das chamadas é de inteira responsabilidade do candidato.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 O candidato que apresentar a documentação necessária (Anexo I) e cuja inscrição for deferida mediante a Entrevista, terá a matrícula automaticamente efetuada, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de inscrição dos candidatos.
- 6.4 A falta de algum dos documentos, descritos no Anexo I, inviabilizará a matrícula.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

